



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA**  
**LEI N.º 014/13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.**

*Modifica o art. 1º da Lei n.º 407/2010, de 11 de novembro de 2010 que instituiu a gratificação legislativa aos servidores da Câmara Municipal de Formosa e dá outras providências.*

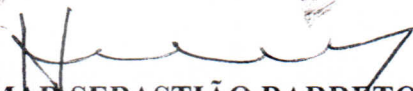
**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Gratificação Legislativa a ser instituída aos servidores da Câmara Municipal pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Formosa – QPCMF, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

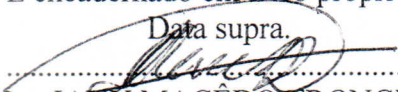
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2013.

  
**ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Afixado no “placard” de publicidade.  
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

  
.....  
**IANY MACÊDO TRONCHA**  
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 014/13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

ATO DE SANÇÃO

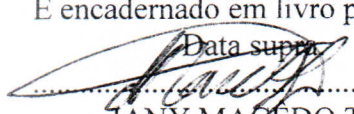
O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 014/2013, de 21/02/2013 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 014/13 de 26/02/2013 que *“Modifica o art. 1º da Lei n.º 407/2010, de 11 de novembro de 2010 que instituiu a gratificação legislativa aos servidores da Câmara Municipal de Formosa e dá outras providências”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 26 de fevereiro de 2013.

  
**ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Afixado no “placard” de publicidade.  
E encadernado em livro próprio.

  
.....  
**IANY MACÊDO TRONCHA**  
Superintendente de Legislação e Documentação.